LEI Nº 2.556/2013

"Autoriza a abertura de crédito especial na atividade 2.041 do Orçamento Municipal de 2013 e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) na atividade 2.041 do Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
UNID. ORÇ.: 0602 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
0602.1030101072.041 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ – RV. 4521
FUNÇÃO: 10 PROGRAMA: 0107
SUB-FUNÇÃO: 301 PROJ./ATIV.: 2.041
3390.14.00.00 – Diárias – pessoal civil. 1.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
UNID. ORÇ.: 0602 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE – FMS.
0602.1030101072.041 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ – RV. 4521
FUNÇÃO: 10 PROGRAMA: 0107
SUB-FUNÇÃO: 301 PROJ./ATIV.: 2.041
3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física. 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

ADEMIR GONZATTO
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração

LEI Nº 2.556/2013

"Autoriza a abertura de crédito especial na atividade 2.041 do Orçamento Municipal de 2013 e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) na atividade 2.041 do Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
UNID. ORÇ.: 0602 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
0602.1030101072.041 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ – RV. 4521
FUNÇÃO: 10 PROGRAMA: 0107
SUB-FUNÇÃO: 301 PROJ./ATIV.: 2.041
3390.14.00.00 – Diárias – pessoal civil. 1.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
UNID. ORÇ.: 0602 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE – FMS.
0602.1030101072.041 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ – RV. 4521
FUNÇÃO: 10 PROGRAMA: 0107
SUB-FUNÇÃO: 301 PROJ./ATIV.: 2.041
3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física. 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

ADEMIR GONZATTO
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração